



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 047/2018-PP

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Locação de sonorização, palco, iluminação, camarote, arquibancada, banheiro químico, carro de propaganda móvel, trio elétrico, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Serviços de sonorização de médio porte Serviços de sonorização de médio porte: a empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos abaixo relacionados. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com operador de som 08 caixas de grave com 16 falantes de 18 Polegadas 08 caixas de line array. 04 caixas para side 02 monitores de palco 01 monitor para contrabaixo com 02 caixas e 01 cabeçote 01 monitor para guitarra 01 monitor p/ teclados 02 RACKS de potências p/ P.A com 03 potências cada um sendo todas de última geração (02 8.0 SD- 02 6.0 SD 02 2.8 SD) 01 RACK com 02 potências para side 02 processadores digitais de áudio para P.A e SIDE 01 mesa digital com 24 canais disponíveis sendo p/ PALCO e P.A 01 kit de microfones para bateria 05 microfones com fio				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	02 microfones sem fio		
	05 pedestais		
	01 multicabo de 30 mts com split		
	01 notebook para reprodução de CDs DVDs e outras mídias		
	30 cabos XLR		
	20 cabos p-10		
	06 direct Box passivo		
	01 bateria (corpo) sem acessórios		
	25.00 DIA	5.800,00	145.000,00
00002	Serviços de sonorização de Grande porte		
	Serviços de sonorização de Grande porte: a empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos abaixo relacionados. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com operador de som 20 caixas de grave com 40 falantes de 18 Polegadas		
	16 caixas de line array.		
	04 caixas KF para side		
	04 monitores de palco		
	01 monitor para contrabaixo com 02 caixas e		
	01 cabeçote		
	01 monitor para guitarra		
	02 monitores p/ teclados		
	02 power plays para monitor auricular de 08 canais cada um		
	16 monitores auriculares (fones de ouvido)		
	02 RACKS de potências p/ P.A com 05 potências cada um sendo todas de última geração (04 8.0 SD- 04 6.0 SD 02 2.8 SD)		
	01 RACK com 04 potências para side		
	02 processadores digitais de áudio para P.A e SIDE		
	02 mesas digitais com 40 canais disponíveis sendo 01 p/ PALCO e 01 p/ P.A		
	01 kit de microfones para bateria (07 microfones)		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	01 kit de microfones para percussão (08 microfones)		
	15 microfones com fio		
	04 microfones sem fio		
	20 pedestais		
	01 multicabo de 50 mts com split		
	02 notebooks para reprodução de CDs DVDs e outras mídias		
	01 sistema de correção elétrica		
	50 cabos XLR		
	40 cabos p-10		
	12 direct Box passivo		
	01 bateria (corpo) sem acessórios		
	10.00 DIA	8.000,000	80.000,00
00003	Serviços de sonorização de Pequeno Porte		
	Serviços de sonorização de Pequeno Porte: a empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos abaixo relacionados. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com operador de som 08 caixas graves com falante 18 polegadas		
	12 caixas line array		
	01 mesa com 32 canais digital		
	01 mesa de palco com 32 canais digitais		
	38 metros de multi cabo		
	05 microfones com fio		
	05 microfones sem fio 06 vias de compressor		
	01 efeitos digitais		
	05 pedestais		
	04 monitores de palco		
	02 retornos		
	40.00 DIA	2.666,667	106.666,68
00004	SERVIÇO DE PALCO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE		
	SERVIÇO DE PALCO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE		
	Serviço de locação de estrutura de palco (MÉDIO PORTE AÇO): Os equipamentos devem ser montado/instalado e operacionalizado pelo prestador dos serviços e disponível para uso a partir das 07: 00 horas 01 PALCO em AÇO 10x06mts com cobertura em lona anti - chamas piso todo em		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



aço e madeira suportando 340 kg a 400kg por m2
01 grid 6x6
02
torres p/ FLY P.A 04 OU 0 mts com bases 3x4
01 escada com
degraus antiderrapantes
01 camarim 4x4 com piso
carpetado

01 ar-condicionado
01 geladeira ou frigobar
"opcional"
01 extintor
Tomadas em 110 e 220 volts
02 cortinas
laterais p/o grid do palco
Serviços de iluminação de médio
porte: a empresa contratada manterá no local do evento, equipe de
operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos
equipamentos, todas as despesas relativas ao transporte,
operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa
contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo
prestador dos serviços e com operador de iluminação 12 canhões
par 64
02 amplificadores para todo o sistema
01 máquina de
fumaça
02 moving
01 mesa de iluminação
01 Grid 06 x 04 com
3 de altura em estrutura metálica
02 Ribalta
03 Estrobo

00005	20.00 DIA SERVIÇO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, CAMAROTE E ARQUIBANCADA DE GRANDE PORTE. SERVIÇO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, CAMAROTE E ARQUIBANCADA DE GRANDE PORTE. Serviço de locação de estrutura de palco (GRANDE PORTE AÇO): Os equipamentos devem ser montado/instalado e operacionalizado pelo prestador dos serviços e disponível para uso a partir das 07:00 horas 01 PALCO em AÇO 14x12mts com cobertura em lona anti - chamas piso todo em aço e madeira suportando 340kg a 400kg por m2 01 grid 10x06 02 torres p/ FLY P.A 06 OU 08 mts com bases 3x4	7.833,333 156.666,66
-------	--	-------------------------

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



01 house mix 3x3
01 escada com
degraus antiderrapantes
01 camarim 4x4 com piso carpetado
01
ar-condicionado
01 geladeira ou frigobar "opcional"
01
extintor
Tomadas em 110 e 220 volts
02 cortinas laterais p/o
grid do palco
01 cortina frontal p/ uso na troca de atrações
03
praticáveis sendo 01 p/bateria 01 p/percussão 01
p/teclados
Serviços de iluminação de Grande porte: a empresa
contratada manterá no local do evento, equipe de operação e
manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, todas
as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e
segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos
devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com
operador de iluminação 60 Refletores LED 3 Watts
24 Refletores
LED 1 Wats
08 moving
16 canhões par 64
03 máquina de fumaça

04 mini-bruts
01 mesa de iluminação
01 Grid 150 metros
estrutura de alumínio Q30

12 talhas Serviço de locação
de estrutura de palco (MÉDIO PORTE AÇO): Os equipamentos devem
ser montado/instalado e operacionalizado pelo prestador dos
serviços e disponível para uso a partir das 07:00 horas 01 PALCO
em AÇO 10x06mts com cobertura em lona anti - chamas piso todo em
aço e madeira suportando 340 kg a 400kg por m2
01 grid 6x6
02
torres p/ FLY P.A 04 OU 0 mts com bases 3x4
01 escada com
degraus antiderrapantes
01 camarim 4x4 com piso carpetado
01

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



ar-condicionado
 01 geladeira ou frigobar "opcional"
 01 extintor
 Tomadas em 110 e 220 volts
 02 cortinas laterais p/o grid do palco
 Serviço de locação de Camarotes: 32 (trinta e dois) Camarotes de 2 (dois) andares do tipo piramidal medindo no mínimo 35 (trinta e cinco) metros de comprimento, com estrutura em ferro e/ou aço; com cobertura em lona térmica sustentada por uma estrutura de ferro; com calhas; com fechamento lateral e instalação de 01 (um) ponto de energia (tomada universal - 110w e 01 (um) pontos de iluminação com lâmpada compatível. Obs: todas as conexões, fiação, ligações e chaves serão fornecidas pela empresa contratada e deverão estar em perfeitas condições de uso e isolamento, a empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada. Os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços habilitada para tal.

Serviço de Locação de Arquibancadas: Arquibancadas com estrutura metálica, medindo no mínimo 140 metros de comprimento, contendo no mínimo 8 (oito) degraus. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada. Os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços habilitada para tal.

10.00 DIA 35.000,00 350.000,00

00006 Serviço de locação de banheiro químico
 Serviço de locação de banheiro químico: 08 (oito) banheiros portáteis químico, com assento na altura; suporte para papel higiênico para rolo de 60 metros; com papel higiênico rolo de 60 metros; piso antiderrapante; ponto de ventilação natural, porta objeto, mictório; identificação masculino/feminino. Obs: A empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada. Os equipamentos devem ser instalado/montado, e a manutenção, limpeza e higienização por conta do prestador dos serviços.

40.00 DIA 400,00 16.000,00

00007 Serviço de locação de carro de propaganda móvel
 Serviço de locação de carro de propaganda móvel - prestação de serviços de sonorização em propaganda volante veiculada em carro incluindo motorista, combustível e demais insumos. Carro de Som - ano mínimo de 2010 potência motor mínima de 1.0 76 cv flex.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	Equipado com aparelhagem de som apropriado		
	01 microfone sem fio		
	01 microfone com cabo		
	01 mesa de mínimo de 06 canais		
	01 caixa amplificadora com 04 vias sonoras, 01 pirâmide 800 wts, 01 toca CD com entrada USB		
	60.00 HORA	81,667	4.900,02
00008	Serviço de locação de estrutura de palco (PEQUENO PORTE AÇO)		
	Serviço de locação de estrutura de palco (PEQUENO PORTE AÇO): Os equipamentos devem ser montado/instalado e operacionalizado pelo prestador dos serviços e disponível para uso a partir das 07: 00 horas 01 PALCO em AÇO 6x6mts com cobertura em lona anti - chamas piso todo em aço e madeira suportando 340kg a 400kg por m2		
	02 torres p/ FLY P.A 04 OU 06 mts com bases 3x4		
	01 escada com degraus antiderrapantes		
	01 camarim 4x4 com piso carpetado		
	01 ar-condicionado		
	01 geladeira ou frigobar "opcional"		
	01 extintor		
	Tomadas em 110 e 220 volts		
	02 cortinas laterais p/o grid do palco		
	50.00 DIA	4.333,333	216.666,65
00009	Locação de Trio Elétrico		
	Locação de Trio Elétrico conforme descrição abaixo: Estrutura do Equipamento: 13 metros de comprimentos Pneus em bom estado Emplacamento em dia (Detran) Grupo Gerador (30 KVA) 110 e 220 WTS		
	01 Camarim com fino acabamento com banheiro privativo, com ar condicionado. 02 Acessos independentes ao palco (01 para banda e 01 para convidados) 02 varandas nas laterais superiores (dianteira e trazeira)		
	Montado em carreta Truco, tracionada por cavalo mecânico compatível.		
	44.800 Watts Sub		
	20.000 Watts Médio		
	20.00 HORA	410,000	8.200,00
VALOR TOTAL R\$			1.084.100,01



1.2. Os serviços requeridos objeto deste Termo de Referência devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os serviços, quando solicitado, devem atender as especificações deste termo de referência.

1.4. A contratação de sonorização, palco, iluminação, camarote, arquibancada, banheiro químico, carro de propaganda móvel, trio elétrico, de acordo com o levantamento realizado por esta Secretaria, atenderá um período de 12 (doze) meses.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A contratação de locação de sonorização, palco, iluminação, camarote, arquibancada, banheiro químico, carro de propaganda móvel, trio elétrico, acima elencados atenderá às inevitáveis necessidades da(o) Prefeitura Municipal de Itaituba.

2.2. A locação de sonorização, palco, iluminação, camarote, arquibancada, banheiro químico, carro de propaganda móvel, trio elétrico, solicitado atenderá a demanda do Fundo Municipal de Educação. Em atendimento a programação alusiva à semana da pátria com intenção de fortalecer e manter as tradições dos desfiles de sete de setembro realizados pelas Escolas Municipais de Itaituba. Portanto, em virtude da grandiosidade do evento é necessária a contratação de empresa que ofereçam infraestrutura para conforto e segurança dos participantes durante o evento.

2.3. E ainda a locação e execução dos serviços de sonorização poderão ser utilizadas em eventos e programações conduzidas pela Secretaria Municipal de Educação.

2.5. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

2.6. Em decorrência das necessidades apresentadas, não será possível atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, se não for providenciada à contratação desses serviços, por meio do procedimento licitatório prévio, para que seja atendida a solicitação.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. A locação de sonorização, palco, iluminação, camarote, arquibancada, banheiro químico, carro de propaganda móvel, trio elétrico serão fornecidos obedecendo à especificações descritas, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. A locação de sonorização, palco, iluminação, camarote, arquibancada, banheiro químico, carro de propaganda móvel, trio elétrico deverão ser realizados de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de realização dos serviços deverá ser determinado na ordem de serviços, expedida pela Contratante.

3.3.1. A Ordem de serviços será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações e descrições dos serviços a serem realizados, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na



Ordem de Serviço.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da realização dos serviços licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos equipamentos até o local designado dos eventos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.6. Após o recebimento provisório dos serviços, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade dos serviços proposto e realizados com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, dos serviços realizados com as especificações deste Termo de Referência deverão ser reparadas, corrigidas e tomadas providências quanto aos serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, não consideradas como prorrogação do prazo para a efetivação dos serviços. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações deste procedimento, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços realizados, dos equipamentos utilizados e fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra dos equipamentos a serem utilizados para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando



detalhadamente dos serviços, indicações dos tipos de equipamentos utilizados e sua procedência;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos, os serviços (equipamentos) com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer a locação de sonorização, palco, iluminação, camarote, arquibancada, banheiro químico, carro de propaganda móvel, trio elétrico ou quaisquer das prestações de serviços a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Autorizar a execução dos serviços, disponibilizando local, data e horário dos eventos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.084.100,01;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado, especificamente para este procedimento licitatório.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou uso de equipamento inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 09 de Maio de 2018

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO

»